

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

PROVISÓRIO
2007/2023(INI)

19.3.2007

PROJECTO DE PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a modernização do direito do trabalho para enfrentar os desafios do
século XXI
(2007/2023(INI))

Relatora de parecer: Kartika Tamara Liotard

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que os estudos realizados mostram que na nova economia as desigualdades sociais e, principalmente, as desigualdades de género, tendem a aumentar,
- B. Considerando que as mulheres se encontram numa posição de desvantagem no mercado de trabalho e que estão desproporcionadamente representadas no trabalho a tempo parcial e nas novas formas de organização do trabalho, frequentemente precárias, enfrentando obstáculos no acesso a todos os direitos e benefícios sociais,
 - 1. Assinala que a adopção de medidas para reforçar os direitos e benefícios da segurança social dos trabalhadores a tempo parcial e dos trabalhadores em regimes laborais flexíveis e atípicos reveste importância crucial em termos da igualdade de género, atendendo a que a maior parte destes trabalhadores são mulheres;
 - 2. Pede à Comissão que, no seu processo de consulta, tenha efectivamente em conta a igualdade de género em todas as políticas da UE; salienta que o Livro Verde da Comissão (COM(2006)0708) não consegue analisar os efeitos das alterações propostas em função do género;
 - 3. Sublinha que as pressões exercidas pela competitividade contribuíram para aumentar as desigualdades económicas e o interesse pela flexibilidade laboral, com um impacto negativo para as mulheres em termos de diferenças salariais e de segregação ao nível profissional e sectorial, de perspectivas de independência económica e de protecção social;
 - 4. Salienta que a carga de trabalho total das mulheres aumentará se o emprego feminino continuar a ser estimulado sem resolver as desigualdades em termos de responsabilidades domésticas, criando suficientes serviços de apoio à criança e reforçando a protecção das mulheres grávidas e em período de aleitamento;
 - 5. Insta os Estados-Membros a oferecer perspectivas de carreira ao longo da vida às mulheres e aos homens, para que possam optar pela aprendizagem ao longo da vida sem perderem os direitos à pensão ou outros benefícios sociais; sublinha que isto só será possível se a lei do trabalho e a protecção social forem reforçadas e não postas em causa.